

CÂMARA MUNICIPAL

DE

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ANO:- 1955

ASSUNTO:- Projeto de Lei nº 5115

INICIATIVA:- Vereadores Amilcar Figliuzzi e Ludário Fonseca

HISTÓRICO:- Autoriza o Poder Executivo a abrir o crédito de - - - -  
R\$ 10 000,00, com recurso que dispuser, a fim de custear  
as despesas de transporte e estadia de Miss Espírito Santo,  
candidata ao concurso de Miss Brasil.

A U T U A Ç Ã O

Aos oito dias do mês de julho de mil novecentos e cinquenta e cinco, autuo o projeto supracitado e demais documentos que seguem.

Amilcar Figliuzzi  
Secretário

PROJETO DE LEI Nº

Registre-se autu. nº 2  
7-7-955

Ludairo Souza

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito de R\$ 10 000,00 (dez mil cruzeiros), com recurso que dispuser, a fim de custear as despesas de transporte e estadia de Miss Espírito Santo, candidata ao concurso de Miss Brasil.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

E' justo que os poderes públicos não se descurem da eugenia da raça e da beleza física e moral de seus munícipes.

Pensando desta forma é que apresentamos à Casa o presente projeto que entendemos ser daqueles que merecem dos senhores Edís a sua preciosa atenção, já que o renome de Cachoeiro de Itapemirim, uma vez mais e por motivo nunca alcançado, foi citado, como é de fato, a terra natal da jovem mais bonita do Espírito Santo.

Assim sendo, contamos com a colaboração dos demais pares, demonstrando que a Municipalidade sabe dar valor àqueles que honram o nome da cidade e do Município que os viu nascer.

Sala das Sessões, 4 de julho de 1955

Amilton Pinheiro  
Ludairo Souza

3  
Nildes

COMISSÃO

Notifico em cumprimento ao art. 63 do Regimento Interno, que nesta data foram distribuídas cópias do presente projeto aos senhores vereadores.-----

14 julho de 1955

Nildes

Dispensado o prazo para recebimento de emendas, a requerimento verbal do vereador Cesar de Brito Portas Filho, aprovado pela Casa, remeta-se o projeto a Comissão de Constituição.

Data supra

*[Signature]*  
Presidente da Câmara

Do vereador Cesar Portas para relatar  
Em 14-7-55 *[Signature]*

PARECER

PROJETO DE LEI Nº 57/55  
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-

4  
Mildoy

É dever do Município, auxiliar ou concorrer para aqueles que representam com brilho o nosso Município.

No concurso para a escolha da Miss Espiritosantense, teve Cachoeiro a felicidade de ter escolhido com muita justiça a senhorita Joselina Cypriano, representando o nosso Município.

Escolhida, não só pela sua beleza, como também pela cultura, obteve ela esta glória para Cachoeiro, portanto será mais do que justo, que a nossa cidade se sinta orgulhosa, não só pela beleza como também pela cultura de sua Miss.

Pede o projeto acima citado, um crédito de cr\$ 10.000,00, afim de custear as despesas de transporte e estadia de Miss Espirito Santo, candidata ao concurso de Miss Brasil.

Não fere o dito projeto nenhum dispositivo de lei, portanto esta comissão o julga Constitucional, fazendo votos para que os nobres colegas, nesta simples homenagem, não só votem a favor, como também e digno de um voto de louvor aos autores de tão feliz iniciativa.

Sala das Comissões, 21 de julho de 1955

*Cesar de Brito Portas Filho*

Cesar de Brito Portas Filho Relator

*Ernesto Moreira da Foz*

*Comissão de Finanças*

*Em 21/7/55*

*Ernesto Moreira da Foz*

5  
Medo


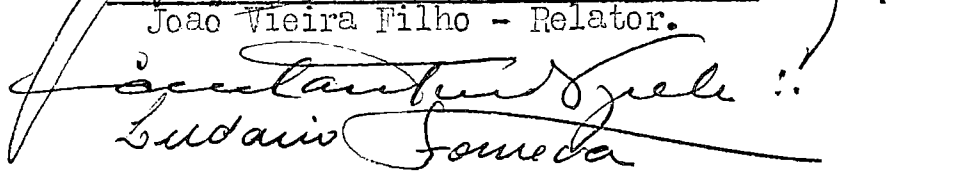
PROJETO DE LEI Nº 57/55.

PARECER.

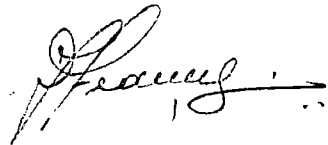
COMISSÃO DE FINANÇAS.

Realmente não poderíamos ficar indiferente a homenagem de justiça e de direito que se deve prestar a senhórita Joselina Cypriano, Miss Espírito Santo, auxiliando-a com Cr\$10 000,00, afim de custear as despesas de transporte, etc.

Sala das Comissões, 28 de Julho de 1 955.

  
João Vieira Filho - Relator.  
  
Ludauio Fomeda

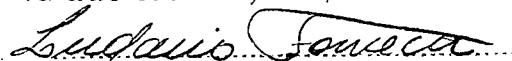
Inclua-se na pauta para a próxima sessão. 11-8-55.



Aprovado em ..... discussão

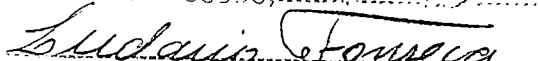
por unanimidade .....

Sala das sessões, 25/8/55

  
(RUBRICA DO PRESIDENTE)

A' Sanção

Sala das sessões, 25/8/55

  
(RUBRICA DO PRESIDENTE)

CM-101/55

1

Em, 29 de agosto de 1955

Exmo. Sr.

Antônio Ferreira Penedo Sobrinho

DD. Prefeito Municipal

N e s t a

Tenho o prazer de passar ás mãos de V. Exa. para os devidos fins de sanção, o incluso projeto de lei nº 57/55, aprovado por esta Câmara.

De acôrdo com a Lei 65 de 30/12/947 (Organização Municipal), é de dez (10) dias o prazo para que o referido projeto de lei seja sancionado por V. Exa.

Valho-me do ensejo para apresentar-lhe

Atenciosas Saudações.

---

Joaquim Antônio Caiado França  
PRESIDENTE DA CÂMARA

PROJETO DE LEI Nº 57/55

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito de \$ 10 000,00 (dez mil cruzeiros), com recurso que dispu ser, a fim de custear as despesas de transporte e esta dia de Miss Espírito Santo, candidata ao concurso de Miss Brasil.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 25 de agosto de 1955

---

Joaquim Antônio Caiado França  
Presidente da Câmara

113/55

1

Em, 12 de setembro de 1955

Exmo. Sr.  
Antônio Ferreira Penedo Sobrinho  
DD. Prefeito Municipal  
N e s t a

Para os devidos fins, e de acôrdo com o § 4º do art.  
48 da Lei 65 de 30/12/947 (Organização Municipal), remeto a  
V. Exa. a Lei nº 384, promulgada por esta Presidência.

Aproveito o ensejo para apresentar-lhe

Atenciosas Saudações

---

Joaquim Antônio Caiado França  
PRESIDENTE DA CÂMARA



L E I    N.º 384

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim: Faço saber que a Câmara decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito de \$ 10 000,00 (dez mil cruzeiros), com recurso que dispuser, a fim de custear as despesas de transporte e estadia de Miss Espírito Santo, candidata ao concurso de Miss Brasil.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de setembro de 1955

---

Joaquim Antônio Caiado França  
PRESIDENTE DA CÂMARA



DATA	NUMERO
4.7.55	057/55
DESTINO:	CO.LICO:
ARQUIVO LPL - 303/CM	